



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20

FONES: (55) 3616-3058 / 3071

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

DECRETO MUNICIPAL Nº 082, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

ALTERA O ART. 5º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 081/2021, QUE TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DA II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – ETAPA MUNICIPAL DA IV CONFERÊNCIA NACIONAL DE EDUCAÇÃO – CONAE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

DECRETA:

Art. 1º - O art. 5º do Decreto Municipal nº 081, de 10 de novembro de 2021, passa a vigor com as seguinte redação:

Art. 5º - *A II Conferência Municipal de Educação de Derrubadas acontecerá no dia 16 de novembro de 2021, às 13h15m, de forma presencial, tendo como local do evento o Auditório da Câmara Municipal de Vereadores, localizado na Avenida Pelotas, nº 595, 3º Andar do Prédio da Prefeitura Municipal de Derrubadas, oportunidade em que se reunirão representantes dos segmentos da educação do Município e das demais representações para debater o Documento Referência da CONAE 2022.*

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

Alair Cemin
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Aos 11/11/2021.

Helio Lampert

Agente de Recursos Humanos.